



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI: Nº1958 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

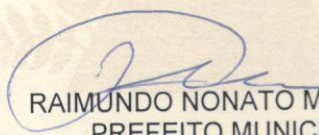
"DECLARA COMO EXPANSÃO URBANA A ÁREA SITUADA NA LOCALIDADE DISTRITO MANTIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Antônio Carlos Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de expansão urbana a área "04" contendo 77.801 m², conforme planta do imóvel Georreferenciado apresentada, situado na Fazenda da Vendinha, lugar denominado Ponte dos Pilões zona Rural Distrito da Mantiqueira nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS-MG, 06 DE SETEMBRO DE 2017


RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS

27 de dezembro

de 1948